

O Governo Provincial desta Provincia manda
participar a Camara desta Capital, que ha-
vendo decorrido tempo sufficiente para se es-
pallhar pela Provincia a noticia de que o Bri-
gadeiro Joao Carlos de Saldanha de Oliveira
e Daun, ex. Presidente do mesmo Governo e das
Tintas da Fazenda e da Justica, Governador
que foi das Armas, nao adhezia a' cauza do
Brasil; e que com huma tal noticia o mes-
mo Brigadeiro ja houvera perdido a opiniao
publica, que tanto o favorecia nesta Provin-
cia, quando elle nas suas primeiras Negocio-
as pretendia do Governo a demissao dos seus car-
gos, e passaporte para retirar-se, e cuja cir-
cunstancia entao favoravel a'quelle Brigadi-
ro se oppor aos desejos, que teve o Governo de lhe
accusar a demissao, logo que elle a pediu a pri-
meira vez, e fardello retirar quanto antes das
Provincia: por todos estes respeito accutou a
mencionada renuncia daquelles cargos, os
Confian ao Ex.^{mo} Marechal Joao de Deo Albu-
querque Barreto, Vice Presidente do Governo, par-
ta os exercer todos, da mesma forma que o ocu-
pava aquelle Brigadeiro, e emquanto S.
A. R. O Principe Regente do Brasil nao
for servido mandar o contrario. E quando
do mesmo Governo participo a supradita
Camara para sua intelligencia, e devida cum-
primento na parte, que lhe tocar.

P